



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 470, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o início da execução do CONTRATO N.º 2024079/2024;

Considerando a solicitação formalizada através de e-mail, em 05 de agosto de 2024, anexo esta portaria,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar o contador responsável pelo Município de Pato Bragado a criar usuário, com acesso à CONTABILIDADE e PLANEJAMENTO, junto ao Sistema Integrado De Execução Orçamentária, Administração Financeira, Contabilidade E Controle – SIAFIC – do município para o senhor **Claudinei dos Santos** inscrito sob CPF n.º 027.170.679-14 e e-mail **provisionassessoria@hotmail.com**, administrador da empresa **PROVISION ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 18.269.031/0001-08, com sede na Rua Maria Dolores da Motta, n.º 677, Bairro Cancelli, Município de Cascavel – PR, CEP: 85.811-250.

§ 1º. O senhor Claudinei dos Santos fica autorizado a realizar consultas, downloads e cópias dos dados municipais disponibilizados no SIAFIC municipal, sendo vedada a realização de quaisquer movimentações (inclusões, alterações ou exclusões) de dados através de seu usuário criado e disponibilizado pelo município, sem a autorização expressa de um dos contadores do município.

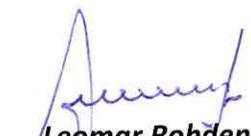
§ 2º. A empresa PROVISIO ASSESSORIA LTDA e o senhor Claudinei dos Santos, serão responsabilizados civil e criminalmente por quaisquer alterações ou perda de dados municipais no sistema SIAFIC municipal, decorrente da utilização do usuário de acesso criado através desta portaria.

§ 3º. O usuário de acesso aos dados municipais junto ao SIAFIC, ficará disponível ao senhor Claudinei dos Santos durante a vigência do CONTRATO N.º 2024079/2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 06 de agosto de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3143
de 06/08/24 FL.
Visto 